

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº. 890/2009

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) no Orçamento Municipal/2009 - Lei Municipal nº 850/2008 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal (**Lei nº 850/2008**), Crédito Especial no valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para atender à programação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no **art. 1º** são provenientes de: **FONTE 01500:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) provenientes de excesso de arrecadação e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) da anulação parcial de dotação orçamentária; **FONTE 01400:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária.

Art. 3º. A abertura deste Crédito Especial não irá gerar impactos financeiros no Orçamento Municipal do exercício de 2009.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 10 de setembro de 2009.


EDIVAN MENEGHEL

Prefeito Municipal

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

013/09
 kg

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO ÚNICO				
				R\$ 1,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NATUREZA	ORIGEM DE RECURSO	VALOR
001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA			
001.050	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001.050.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0020.2.070	MANUTENÇÃO DO EPC'S			
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.3.1.90.11.00	01500	24.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.3.1.90.11.00	01400	20.000,00
TOTAL				44.000,00

